

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 2172, de 12 de novembro de 2025

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

nº 2172, quarta-feira, 12 de novembro de 2025

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA.....	4
CESSÃO.....	4
Portaria - SEI nº 625, de 10 de novembro de 2025.....	4
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria - SEI nº 402, de 11 de novembro de 2025.....	4
Portaria - SEI nº 404, de 11 de novembro de 2025.....	7
Portaria - SEI nº 405, de 11 de novembro de 2025.....	9
Portaria - SEI nº 406, de 11 de novembro de 2025.....	15
Portaria - SEI nº 413, de 12 de novembro de 2025.....	17
MANUAL PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PREDIAL	18
Portaria - SEI nº 355, de 30 de setembro de 2025	18
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	19
NOMEAÇÃO	19
Portaria - SEI nº 2699, de 11 de novembro de 2025.....	19
Portaria - SEI nº 2700, de 11 de novembro de 2025.....	20
EXONERAÇÃO.....	20
Portaria - SEI nº 2698, de 11 de novembro de 2025.....	20
SUBSTITUIÇÃO	20
Portaria - SEI nº 2695, de 11 de novembro de 2025.....	20
Portaria - SEI nº 2696, de 11 de novembro de 2025.....	21
Portaria - SEI nº 2697, de 11 de novembro de 2025.....	21
Portaria - SEI nº 2701, de 11 de novembro de 2025.....	22
MOVIMENTAÇÃO.....	22
Portaria - SEI nº 2702, de 11 de novembro de 2025.....	22
Portaria - SEI nº 2703, de 11 de novembro de 2025.....	22
Portaria - SEI nº 2704, de 11 de novembro de 2025.....	23
Portaria - SEI nº 2705, de 11 de novembro de 2025.....	23
Portaria - SEI nº 2706, de 11 de novembro de 2025.....	24
Portaria - SEI nº 2707, de 11 de novembro de 2025.....	24
Portaria - SEI nº 2708, de 11 de novembro de 2025.....	25
Portaria - SEI nº 2709, de 11 de novembro de 2025.....	25
Portaria - SEI nº 2710, de 11 de novembro de 2025.....	26
Portaria - SEI nº 2711, de 11 de novembro de 2025.....	26
Portaria - SEI nº 2712, de 11 de novembro de 2025.....	26
Portaria - SEI nº 2713, de 11 de novembro de 2025.....	27

Portaria - SEI nº 2714, de 12 de novembro de 2025.....	27
APOSTILAMENTO.....	28
Portaria - SEI nº 2686, de 11 de novembro de 2025.....	28
CORREGEDORIA-GERAL.....	29
PRORROGAÇÃO.....	29
Portaria - SEI nº 182, de 11 de novembro de 2025.....	29

PRESIDÊNCIA

CESSÃO

Portaria - SEI nº 625, de 10 de novembro de 2025

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Ceder a empregada LUISA RAYANE SILVA BEZERRA FRAZÃO, matrícula Siape nº 330****, do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), para exercício no Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 2º A empregada deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 3º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria, caso o empregado não se apresente ao órgão cessionário no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Arthur Chioro

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 402, de 11 de novembro de 2025

A Diretora de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh vigente, resolve:

Art. 1º Alterar equipe para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 19/2024, firmado com a empresa TECHNISCHE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço para elaboração de laudos técnicos situacionais, estudos preliminares e projetos básicos de arquitetura e engenharia para viabilizar a contratação de obras de reestruturação e reformas dos hospitais do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), de acordo com

especificações, anexos e instruções complementares previstas no edital de licitação e Termo de Referência, os seguintes colaboradores:

I. Gestor do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Amaro Mylius	325****
Substituto	Silvana Coccheto Fernandes Quadra	242****

II. Fiscal Técnico do Contrato:

	Nome	SIAPE
Fiscal Técnico	Renan Hatakeyama Pontes	313****
Fiscal Técnico	Jefferson Luiz Rangel Rios	343****
Fiscal Técnico	Kamila Pereira Porto Ramos	312****
Fiscal Técnico	Pedro Henrique de Moura Santos	223****
Fiscal Técnico	Andrei Roger Silva de Oliveira	139****
Fiscal Técnico	Bruno Moreira Nogueira Vilela	343****
Fiscal Técnico	Antonio Marcos Barboza Da Silva	341****
Fiscal Técnico	Aline Maria De Amorim	349****
Fiscal Técnico	Bruna Cristina Ramos Faustino	349****
Fiscal Técnico	Janio Alberto Medeiros	138****
Fiscal Técnico	Darcio Leite Mario	235****
Fiscal Técnico Substituto	Sérgio Ricardo de Souza E Silva	190***
Fiscal Técnico Substituto	Carlos Henrique Dias Dos Santos	346****
Fiscal Técnico Substituto	Romildo José Barbosa do Rêgo Barros	156****
Fiscal Técnico Substituto	Guilherme David Muller	193****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de alteração da equipe de fiscalização contratual.

Art. 6º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 7º Esta alteração entra em vigor na data de sua assinatura.

Odete Carmen Gialdi

Portaria - SEI nº 404, de 11 de novembro de 2025

A Diretora de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh vigente, resolve:

Art. 1º Designar equipe para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 31/2025, firmado com a empresa STERIS SOLUTIONS DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS DA SAUDE LTDA, cujo objeto é a contratação de Solução Turnkey de Equipamento Médico-Hospitalar: Equipamentos Médico-hospitalares para Central de Material e Esterilização (CME) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei em Divinópolis -HU-UFSJ, os seguintes colaboradores:

I. Gestor do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	André Lucas de Oliveira Nogueira	185****
Titulara	Leonardo Magalhães de Almeida	144****

II. Fiscal Técnico do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Glauber da Paz Moreira	125****
Titular	Sergio Murilo de Oliveira Benedicto	348****
Titular	Marcos Hélio Ramos Feitosa	125****
Titular	Tuliana Pinto Martins	125****
Titular	Hugo Leonardo Vanderlei Silva	337****
Titular	Leonardo Magalhães de Almeida	144****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de designação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Odete Carmen Gialdi

Portaria - SEI nº 405, de 11 de novembro de 2025

A Diretora De Administração E Infraestrutura Da Empresa Brasileira De Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh vigente, resolve:

Art. 1º Alterar equipe para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 25/2025, firmado com a empresa Soltech Comércio e Serviços Eletrônicos e Elétricos Ltda, cujo objeto é a contratação de solução de registro de Ponto Eletrônico via Programa (REP-P), com locação, instalação e manutenção de equipamentos coletores físicos de marcação com biometria do tipo reconhecimento facial, acompanhado de treinamento e software que permita o armazenamento dos registros em nuvem, o envio dos comprovantes de registro de ponto por e-mail ao trabalhador, a identificação dos trabalhadores, integração, via API, com os sistemas de gestão de pessoas da Ebserh, emissão de relatórios com dados dos registros armazenados, suporte, manutenção e treinamento para uso da ferramenta ao empregados lotados nas áreas de gestão de pessoas, para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) e sua rede de Hospitais Universitários, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, os seguintes colaboradores:

I. Gestor do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	André Luís Schmidt Bandeira	30***35
Substituto	Evlllyn Calazans Caitano de Oliveira	22***51

II. Fiscais Técnicos do Contrato:

	Unidade	Nome	SIAPE
Titular	Administração Central (SEDE)	Carlos Roberto de Souza Junior	30***76
Substituto	Administração Central (SEDE)	Paulo Denicio dos Santos	11***85
Titular	HU Getúlio Vargas - UFAM-AM	Alley Sandro Reis Padron	21***23
Substituto	HU Getúlio Vargas - UFAM- AM	Solange Santos de Oliveira	21***52

Titular	HU Ana Bezerra - UFRN - RN	Siderlan Carlos Silva de Medeiros	17***09
Substituto	HU Ana Bezerra - UFRN - RN	Elisangela Maria Silva de Medeiros	21***66
Titular	HU Onofre Lopes -UFRN- RN	Ana Paula Santos de Lima	29***16
Substituto	HU Onofre Lopes -UFRN- RN	Igor Camara Cunha	23***89
Titular	HU da Universidade Federal de Sergipe - SE	Tereza Cecilia Costa do Nascimento	21***73
Substituto	HU da Universidade Federal de Sergipe - SE	Maria Siomone Leal de Jesus	30***75
Titular	HU Júlio Muller - UFMT - MT	Roberta Patrícia Ferreira da Silva	21***39
Substituto	HU Júlio Muller - UFMT - MT	Luan Henrique Oliveira Silva	21***58
Titular	HU Professor Edgard Santos - UFBA - BA	Eglantina Alonso Braz	11***48
Substituto	HU Professor Edgard Santos - UFBA - BA	Diego da Cruz Saraiva	10***82
Titular	Maternidade Climério de Oliveira Santos - UFBA - BA	Vanessa Ferreira Lima de Sousa	22***94
Substituto	Maternidade Climério de Oliveira Santos - UFBA - BA	Jaciene Souza Freitas	23***61
Titular	CH da Universidade Federal do Ceara - CE	Cairo Campos Duarte	12***21
Substituto	CH da Universidade Federal do Ceara - CE	Rafael Straus Timbo Vasconcelos	11***61
Titular	HU da Universidade Federal do Piauí - PI	Flavia Lorene Sampaio Barbosa	11***66
Substituto	HU da Universidade Federal do Piauí - PI	Polyana de Sousa Almeida	22***43
Titular	HU Maria Aparecida Pedrossian - UFMS - MS	Kelly Krystynny da Silva Santos Vollkopf	22***87
Substituto	HU Maria Aparecida Pedrossian - UFMS -MS	Diego Aparecido Melo	21***87
Titular	HU Lauro Wanderley - UFPB - PB	Emmanuel Dias Do Nascimento	16***66

Substituto	HU Lauro Wanderley - UFPB - PB	Emanuelle Priscila de Almeida Peixoto	23****63
Titular	HE Doutor Washigton Antônio de Barros - UNIVASF - PE	Patrícia Pereira de Melo Silva Florêncio	22****73
Substituto	HE Doutor Washigton Antônio de Barros - UNIVASF - PE	Edilma Paulino da Silva	21****18
Titular	HU da Universidade Federal de Santa Maria - RS	Gilmar de Aquino da Silva	15****34
Substituto	HU da Universidade Federal de Santa Maria - RS	Edivane Portes Chielle	22****70
Titular	HU Professor Alberto Antunes - UFAL - AL	Bruno Morais Silva	26****33
Substituto	HU Professor Alberto Antunes - UFAL - AL	Camila Cristina Albuquerque Rocha das Chagas	16****82
Titular	HC da Universidade Federal de Pernambuco - PE	Lenita Almeida Amaral	11****69
Substituto	HC da Universidade Federal de Pernambuco - PE	Geovanderson Lima Cruz	22****52
Titular	HU da Universidade Federal de São Carlos - SP	Fernanda Neves Martins Lima	13****87
Substituto	HU da Universidade Federal de São Carlos - SP	Domingos Afonso Junior	22****30
Titular	CHC da Universidade Federal do Paraná - PR	Tatiana Brusamarello	16****95
Substituto	CHC da Universidade Federal do Paraná - PR	Cristiane da Silva	12****96
Titular	HE da Universidade Federal de Pelotas - RS	Jaqueline Avila da Silva dos Santos	22****64
Substituto	HE da Universidade Federal de Pelotas - RS	Suelen Jacks	22****46
Titular	HU de Brasília - UNB - DF	Alaide Francisca de Castro	15****57
Substituto	HU de Brasília - UNB - DF	Claudina Nunes de Castro	22****05
Titular	HU da Universidade Federal de Juiz de Fora - MG	Marilene Fernandes de Oliveira	11****93

Substituto	HU da Universidade Federal de Juiz de Fora - MG	Claudia Tasca Folhadella	11****19
Titular	HC da Universidade Federal de Goiás	Deborah Rosa Sebastiana Francisco Souza Ferreira	23****75
Substituto	HC da Universidade Federal de Goiás	Estenio da Costa Santos	32****60
Titular	Hospital de Doenças Tropicais - TO	Diane Vieira de Souza Forta- leza	10****75
Substituto	Hospital de Doenças Tropicais - TO	Jessica Rocha Fernandes	24****75
Titular	HU Doutor Miguel Riet Correa Junior - FURG - RS	Cibele Rodrigues Mena	30****90
Substituto	HU Doutor Miguel Riet Correa Junior - FURG - RS	Evelise Macedo Nedisberg	14****04
Titular	CHU da Universidade Federal do Para	Cynthia Raquel Ribeiro Pe- reira	30****46
Substituto	CHU da Universidade Federal do Para	Ana Maria Baia Cardoso	11****00
Substituto	CHU da Universidade Federal do Para	Railce Dantas de Vasconcelos	30****98
Titular	HU Alcides Carneiro - UFCG - PB	José Robson Siqueira de Sousa	24****15
Titular	HU Júlio Bandeira - UFCG - PB	Manuel Carlos Pereira Júnior	14****73
Substituto	HU Júlio Bandeira - UFCG - PB	Jéssica Cavalcante de Oli- veira	32****25
Titular	HU Antônio Pedro - UFF - RJ	Tharcisio de Franca Gomes Júnior	19****74
Substituto	HU Antônio Pedro - UFF - RJ	Leticia Pereira da Silva	12****17
Titular	HU de Lagarto - UFS - SE	Hiago Rodrigues de Moura	12****17
Substituto	HU de Lagarto - UFS - SE	Najara Couto Santos	33****05
Titular	HC da Universidade Federal do Trian- gulo Mineiro	Ana Palmira Soares dos San- tos	63****80
Substituto	HC da Universidade Federal do Trian- gulo Mineiro	Cristiano Fernandes da Costa	21****16
Titular	HU Gaffree e Guinle	Vinicius da Costa Gomes	31****27
Substituto	HU Gaffree e Guinle	Aline de Azevedo Rodrigues	14****51
Titular	HU da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC - SC	Renata Brocker	27****59

Substituto	HU da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC - SC	Gustavo Braidá	24****78
Titular	HC de Uberlândia - UFU - MG	Luciano Lamounier Faria	18****57
Substituto	HC de Uberlândia - UFU - MG	Janine Macedo Vitorino dos Santos	26****88
Titular	HC da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP - AP	Ariane Lima Veloso	26****96
Substituto	HC da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP - AP	Ana Carolina Calosa Dalmeida Couto	33****80
Titular	CHU da Universidade Federal do Rio de Janeiro - CH-UFRJ	Leandro Costa Lima	10****24
Substituto	CHU da Universidade Federal do Rio de Janeiro - CH-UFRJ	Felipe Thiago Correia	34****43
Substituto	CHU da Universidade Federal do Rio de Janeiro - CH-UFRJ	Taiana Faria Martins	33****62
Substituto	CHU da Universidade Federal do Rio de Janeiro - CH-UFRJ	Izabela da Cunha Castilho Ribeiro	10****16
Titular	HU da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR - RR	Theomar de Sousa Colombo	11****88
Substituto	HU da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR - RR	Anna Amelia de Lima Casado	10****72
Titular	HU da Universidade Federal do Maranhão - MA	Erika Cristina Pereira Beckman	15****07
Substituto	HU da Universidade Federal do Maranhão - MA	Erivan dos Santos Lima	16****60
Titular	HC da Universidade Federal de Minas Gerais - MG	Renata Ferreira Soares	21****57
Substituto	HC da Universidade Federal de Minas Gerais - MG	Camila Costa Fortes	21****64
Titular	HU Cassiano Antônio de Moraes - UFES - ES	Cleison Fae	24****79
Substituto	HU Cassiano Antônio de Moraes - UFES - ES	Amanda Cristina Soares	22****22
Titular	HU da Universidade Federal de Grandes Dourados - MS	Rosalina Dantas da Silva	37****65

Substituto	HU da Universidade Federal de Grandes Dourados - MS	Noelma Santos de Souza	27***91
Titular	Maternidade Escola Januário Cicco - UFRN - RN	Wlademir de Oliveira Filho	14***75
Substituto	Maternidade Escola Januário Cicco - UFRN - RN	João Francisco de Sousa Neto	23**40
Titular	Administração Central (SEDE)	Igor dos Reis Silva	12**62
Substituto	Administração Central (SEDE)	Thiers Garretti Ramos Sousa	11**22

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos

- estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
 - VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
 - VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
 - VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo;
 - IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de alteração da equipe de fiscalização contratual.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Odete Carmen Gialdi

Portaria - SEI nº 406, de 11 de novembro de 2025

A Diretora de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh vigente, resolve:

Art. 1º Designar equipe para gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90068/2025 e contratos decorrentes destas, no âmbito da Administração Central, cujo objeto é a aquisição de EPIS, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, para abastecer todos os Hospitais Universitários Federais (HUF) das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul do Brasil, sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh , formada pelos seguintes colaboradores:

	Nome	SIAPE
Gestor Titular	Niellys de Fátima da Conceição Gonçalves Costa	307****
Fiscal Titular	Felipe Matsusanga Mizuno	130****
Fiscal Substituto	Rangel Rodrigues dos Santos	331****

Art. 2º Compete à Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante.
- VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;
- IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de equipe de fiscalização da Ata.

Art. 4º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Odete Carmen Gialdi

Portaria - SEI nº 413, de 12 de novembro de 2025

A Diretora de Administração e Infraestrutura Substituta Da Empresa Brasileira De Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh vigente, resolve:

Art. 1º Designar equipe para acompanhamento e fiscalização da Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão nº 90042/2024 e contratos derivados, cujo o objeto é a aquisição centralizada de luvas pelo Sistema de Registro de Preços-SRP, a fim de atender aos Hospitais Universitários, sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, contemplando os tipos de luvas hospitalares necessárias para a manutenção dos procedimentos assistenciais da empresa, os seguintes colaboradores:

I. Gestora:

	Nome	Siape
Titular	Niellys de Fátima da Conceição Gonçalves Costa	307****

II. Fiscais:

	Nome	Siape
Titular	Felipe Matsusanga Mizuno	130****
Substituto	Rangel Rodrigues dos Santos	331****

Art. 2º Compete à Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante.
- VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;

- IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de equipe de fiscalização da Ata.

Art. 4º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Odete Carmen Gialdi

MANUAL PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Portaria - SEI nº 355, de 30 de setembro de 2025

A Diretora de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nas competências previstas no artigo 88 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh, aprovado na 205ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 21 de agosto de 2025, e considerando o disposto no art. 88. do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh, resolve:

Art. 1º Aprovar, divulgar e institucionalizar a versão 2 do "Manual para elaboração do programa de manutenção predial para a Rede Ebserh" (MA.SMPO.008) (53771258), como ferramenta de gestão, padronização e qualificação das atividades de Manutenção Predial da Rede Ebserh.

Art. 2º O manual referenciado no art. 1º desta Portaria tem como finalidade, no âmbito da área de manutenção predial, padronizar as atividades, otimizar os processos de gestão e possibilitar a comparação do desempenho das unidades hospitalares da Rede Ebserh

§1º O manual traz as diretrizes para a elaboração do Programa de Manutenção Predial que compõe o modelo de contratação dos serviços de manutenção predial elaborado pela Fundação Instituto de Administração (FIA) no estudo “Prospecção e Avaliação de Mercado para Contratação dos Serviços de Manutenção Predial” (26760756).

§2º Para os HUF que ainda não possuem contrato de manutenção predial no padrão estabelecido pela FIA, este Manual servirá ainda como base para a elaboração dos Planos de Manutenção Predial.

§3º O manual foi desenvolvido especialmente para os hospitais da Rede Ebserh, mas não limitado a eles, sendo referência na Gestão de Manutenção Predial para ambientes hospitalares.

Art. 3º A Administração Central deverá apoiar a comunicação integrada dos hospitais em seus respectivos grupos e monitorar periodicamente a adesão dos hospitais às diretrizes dispostas na publicação técnica objeto desta Portaria, a fim de garantir que a Rede alcance os parâmetros de qualidade estabelecidos.

Art. 4º Caberá ao Núcleo de Apoio a Infraestrutura Física (NAIF) a atualização da publicação técnica objeto desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Odete Carmen Gialdi

[Acesse](#) o Manual para elaboração do programa de manutenção predial para a Rede Ebserh.

[Acesse](#) a Planilha de Atividades de Manutenção.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria - SEI nº 2699, de 11 de novembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 735ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 04 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear NILVANNE SILVA DE ALMEIDA, matrícula Siape nº 312****, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Contratualização e Regulação, junto à Superintendência, do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Cristiane Carvalho Santos Melo

Portaria - SEI nº 2700, de 11 de novembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 735ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 04 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear JOSE ANDRIER DA CUNHA NUNES, matrícula Siape nº 126****, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de E-Saúde, junto à Gerência de Ensino e Pesquisa, do Hospital Universitário Ana Bezerra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huab-UFRN), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Cristiane Carvalho Santos Melo

EXONERAÇÃO

Portaria - SEI nº 2698, de 11 de novembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 735ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 04 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PEDRO CARVALHO DINIZ, matrícula Siape nº 220****, da função gratificada de Chefe da Divisão Médica, junto à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-Univasf), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2025.

Cristiane Carvalho Santos Melo

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 2695, de 11 de novembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração

Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 735ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 04 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar BARBARA MIRANDA ALMADA, matrícula Siape nº 130*****, substituta da função gratificada de Chefe da Unidade de Apoio Operacional 1, da Coordenadoria de Comunicação Social, da Presidência, da Rede Ebserh, no período de 22 a 26 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Cristiane Carvalho Santos Melo

Portaria - SEI nº 2696, de 11 de novembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 735ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 04 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar CHARLES DOS SANTOS PEREIRA, matrícula Siape nº 344*****, substituto da função gratificada de Chefe da Unidade de Apoio Operacional 2, da Coordenadoria de Comunicação Social, da Presidência, da Rede Ebserh, no período de 24 de novembro a 06 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Cristiane Carvalho Santos Melo

Portaria - SEI nº 2697, de 11 de novembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 735ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 04 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar LUIZA ALINE COSTA MONTEIRO, matrícula Siape nº 214*****, substituta da função gratificada de Chefe da Unidade de Apoio Operacional 4, da Coordenadoria de Comunicação Social, da Presidência, da Rede Ebserh, no período de 29 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Cristiane Carvalho Santos Melo

Portaria - SEI nº 2701, de 11 de novembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 735ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 04 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar GIZELE PEREIRA MOTA, matrícula Siape nº 211****, substituta da função gratificada de Chefe do Serviço da Diretoria de Atenção à Saúde, da Ebserh-Sede, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 202, de 17 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1967, de 20 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Cristiane Carvalho Santos Melo

MOVIMENTAÇÃO

Portaria - SEI nº 2702, de 11 de novembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 735ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 04 de novembro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar a mudança de unidade organizacional, por transferência, em caráter temporário e por interesse da empresa de FLAVIA REGINA BUZAR PERRONI, matrícula Siape nº 199****, Analista Administrativo - Qualquer Nível Superior, da Ebserh-Sede para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ), da Rede Ebserh, pelo período de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 20 de novembro de 2025.

Cristiane Carvalho Santos Melo

Portaria - SEI nº 2703, de 11 de novembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de

20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 735ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 04 de novembro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, de forma definitiva, por movimentação em caráter de excepcionalidade em razão de transferência de cônjuge, a pedido de ALICE CHRISTIANE DO NASCIMENTO SCZEMBERG, matrícula Siape nº 344****, Nutricionista, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR) para o Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 15 de dezembro de 2025.

Cristiane Carvalho Santos Melo

Portaria - SEI nº 2704, de 11 de novembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 735ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 04 de novembro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por remoção, em caráter definitivo, e por interesse da empresa de SAMIR RESENDE GUIMARAES SOUZA, matrícula Siape nº 128****, Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 06 de novembro de 2025.

Cristiane Carvalho Santos Melo

Portaria - SEI nº 2705, de 11 de novembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 735ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 04 de novembro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-

EBSERH, de MANUELA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula Siape nº 338****, Jornalista, do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFGM) para o Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-Univasf), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 26 de novembro de 2025.

Cristiane Carvalho Santos Melo

Portaria - SEI nº 2706, de 11 de novembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 735ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 04 de novembro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de JUCENARA COSTA SCHIRMER, matrícula Siape nº 218****, Técnica em Enfermagem, do Hospital Universitário Doutor Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande (HU-Furg) para o Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 15 de dezembro de 2025.

Cristiane Carvalho Santos Melo

Portaria - SEI nº 2707, de 11 de novembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 735ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 04 de novembro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de LUCAS BRITO ARAUJO, matrícula Siape nº 340****, Biomédico, do Hospital Universitário Doutor Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande (HU-Furg) para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-Unifap), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 14 de novembro de 2025.

Cristiane Carvalho Santos Melo

Portaria - SEI nº 2708, de 11 de novembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 735ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 04 de novembro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de PRISCILA PEREIRA DIAS, matrícula Siape nº 341****, Técnica em Enfermagem, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) para o Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 21 de novembro de 2025.

Cristiane Carvalho Santos Melo

Portaria - SEI nº 2709, de 11 de novembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 735ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 04 de novembro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de THIAGO EDGARD LIMA DE CASTRO, matrícula Siape nº 326****, Técnico em Análises Clínicas, do Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense (Huap-UFF) para o Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA-Ufal), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 17 de novembro de 2025.

Cristiane Carvalho Santos Melo

Portaria - SEI nº 2710, de 11 de novembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 735ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 04 de novembro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de RUSELY DOS SANTOS DE ALMEIDA, matrícula Siape nº 222****, Farmacêutica, da Maternidade Climério de Oliveira da Universidade Federal da Bahia (MCO-UFBA) para o Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 16 de novembro de 2025.

Cristiane Carvalho Santos Melo

Portaria - SEI nº 2711, de 11 de novembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 735ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 04 de novembro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de JONATHAN SUYAN SOUSA ANDRADE, matrícula Siape nº 334****, Médico - Cirurgia Geral, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande (HUJB-UFCG) para o Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 13 de novembro de 2025.

Cristiane Carvalho Santos Melo

Portaria - SEI nº 2712, de 11 de novembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração

Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 735ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 04 de novembro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de MATEUS JOSE DE ARAUJO MOREIRA, matrícula Siape nº 341****, Técnico em Enfermagem, do Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense (Huap-UFF) para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 15 de dezembro de 2025.

Cristiane Carvalho Santos Melo

Portaria - SEI nº 2713, de 11 de novembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 735ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 04 de novembro de 2025, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo nº 0001112-30.2025.5.13.0005, 5ª Vara do Trabalho de João Pessoa - PB, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência, a pedido da empregada e por decisão judicial de MARCIA MARIA ALMEIDA DA SILVA, matrícula Siape nº 305****, Enfermeira, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande (HUJB-UFCG) para o Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 19 de novembro de 2025.

Cristiane Carvalho Santos Melo

Portaria - SEI nº 2714, de 12 de novembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 735ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 04 de novembro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por transferência, em caráter definitivo, e por interesse da empresa de LUISA RAYANE SILVA BEZERRA FRAZAO, matrícula Siape nº 330****, Enfermeira, do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE) para a Ebserh-Sede.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 772, de 20 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2009, de 21 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 11 de novembro de 2025.

Cristiane Carvalho Santos Melo

APOSTILAMENTO

Portaria - SEI nº 2686, de 11 de novembro de 2025

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 735ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 04 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Apostilar a situação funcional de SAMIR RESENDE GUIMARAES SOUZA, para permanência no exercício da função gratificada de Chefe da Unidade de Especialidades Clínicas, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), da matrícula Siape nº 228****, Assistente Administrativo, para a matrícula Siape nº 128****, Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, em virtude de convocação no concurso público 01/2024 EBSEH Nacional.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 06 de novembro de 2025.

Cristiane Carvalho Santos Melo

CORREGEDORIA-GERAL

PRORROGAÇÃO

Portaria - SEI nº 182, de 11 de novembro de 2025

O Corregedor-Geral, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso da competência que lhe confere o art. 30, §2º, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), com fundamento no art. 33 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do comissário designado pela Portaria - SEI nº 143, de 20 de agosto de 2025 (52477656), publicada no Boletim de Serviço nº 2116, de 25 de agosto de 2025 (52648428), na Investigação Preliminar (IP) do processo sob o nº 23658.026409/2025-93, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Investigação Disciplinar (55066283).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reonauto da Silva Souza Júnior